

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 628/2021-SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 628/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A PESSOA FÍSICA MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e o MARIA DO SOCORRO PINHEIRO, pessoa física de direito privado interno, brasileiro(a), barqueira, residente na Comunidade Abyanân - Resex rio Xingu, Zona Rural, Município de Altamira, estado do Pará, portador da carteira de Identidade – RG nº.4162608, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.743.992-87, telefone (93) 99126-1054. em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 628/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO ATIVIDADE:

12 365 0006 1118 – Manutenção da Creche Iren Rech. Castelo dos Sonhos

33 90 36 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 19/01/2023 até o dia 31/05/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 628/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DAS EMEF'S	PÓLO	TEMPO HORA	QTD/UND DIÁRIAS	V.UNIT	V.TOTAL
	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 14 alunos sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade Abienã, passando pela Comunidade Muriá até o Porto São Sebastião/ Rio Xingu.	ZONA URBANA	03:00 H	82	312,33	25.611,06
VALOR TOTAL						25.611,06

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 19 de janeiro de 2023.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO
PINHEIRO
NOGUEIRA:17974399287

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
NOGUEIRA:17974399287

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
CPF/MF sob o nº 179.743.992-87
CONTRATADA

